# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

### ESTADO DO PARANÁ

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2012

Atende princípio da publicidade em relação aos Subsídios dos Agentes Políticos de Nova Aurora e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CĂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Artigo 1º do Provimento nº 72/2012, do Tribunal de Contas do Paraná

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público os valores dos subsídios dos Agentes Políticos, fixados por ato próprio, do Município de Nova Aurora, recebidos mensalmente no exercício de 2012, sendo:

PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 8.251,74
VICE-PREFEITO	R\$ 3.173,74
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	R\$ 3.046,78
VEREADORES	R\$ 2.922,43
PRESIDENTE DA CÂMARA	R\$ 2.922,43

Art. 2º - Esta publicação tem como fundamento atender o princípio da publicidade estatuído na Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Nova Aurora, 03 de Dezembro de 2012.

JOSE XAVIER NETO PRESIDENTE